



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

Lei 048/01

De 06 de Fevereiro de 2001

*Denomina de PADRE JOSÉ
PAULO DE ALMEIDA a Praça
Pública e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **PADRE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA** a Praça
Pública, situada na sede do Município

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.


NEMEZIO AUGUSTO DE MEIRELES
- Prefeito -